

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 13, de 09 de MAIO de 1974

Dá nome à ruas e Vilas Populares

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 33, inciso III da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Vila Popular, situada nesta cidade e construída - pela COHAB-RS em 1968, passa a denominar-se "VILA PINHEIRO".

Art. 2º - As ruas localizadas na Vila Popular mencionada no - Artigo anterior e constante do croquis anexo a êste, terão respectivamente as seguintes denominações:

- nº 1 - rua IRACEMA DIAS CIDADE
- nº 2 - rua PROFESSORA MARIA JOAQUINA MACHADO ALVES
- nº 3 - Praça PINHEIRO

Art. 3º - A Vila Popular, situada na zona norte da cidade, nos fundos do Forte Don Pedro II, denominar-se-á "VILA FLORESTA".

Art. 4º - As ruas localizadas na dita Vila Floresta e constantes do croquis anexo terão as seguintes denominações:

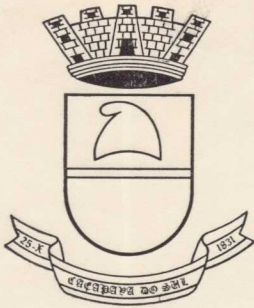
- nº 1 - Rua DAGOBERTO BARCELLOS
- nº 2 - rua JOÃO CARLOS OSÓRIO TORRES
- nº 3 - rua PEDRO PEREIRA MACIEL
- nº 4 - rua ARIOSTO ALVES MARQUES
- nº 5 - rua do PARREIRAL
- nº 6 - rua dos LANCEIROS

Art. 5º - A Vila Popular situada a Leste, aos fundos do Estádio Municipal, denominar-se-á "VILA OPERÁRIA SÃO JOÃO".

Art. 6º - As ruas situadas na Vila mencionada no artigo anterior, constantes no croquis anexo, terão as seguintes denominações:

- A - rua GALVÃO JOSÉ SALDANHA
- B - rua CEL. PEDRO OSÓRIO
- C - rua FRANCISCO REIS DE MACEDO
- D - rua MANOEL RIBEIRO DE MORAES
- E - rua JOÃO PINÓS DE FREITAS
- F - rua MÁRIO MEDEIROS

Art. 7º - A Vila Popular situada ao sul da cidade, aos fundos dos antigos silos da CIBRAZEN, denominar-se-á "VILA SUL".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



Art. 8º - As ruas situadas na Vila mencionada no artigo anterior e constantes do croquis anexo, terão as seguintes denominações:

- A - rua Vereador LUIZ COELHO LEAL
- B - rua Professor MIGUEL PAZ JUNIOR
- C - rua FRANCISCO POGLIA
- D - rua OLAVO SILVEIRA DA ROSA
- E - rua JOSÉ FERNANDES CALBAR
- F - rua MODESTO DA SILVA FERREIRA
- G - rua DALY ALVES
- H - rua Prefeito BERNABÉ MACHADO LEÃO
- I - rua FILENO RODRIGUES CORRÊA
- J - rua JOÃO VELOCINO MACHADO
- L - rua da PEDREIRA
- M - rua LIBERATO FEITEIRO

Art. 9º - A rua situada na zona sudeste da cidade, transversal à Avenida Santos Dumont, atualmente conhecida como Vila Idio, passa a denominar-se "rua ANTONIO DOURADO DOS SANTOS".

Art. 10º - A rua situada na zona sudeste da cidade, transversal à Avenida Santos Dumont, à esquerda quem vai da Av. Pinheiro Machado, denominar-se-á "rua CARLOS LANG".

Art. 11º - As ruas situadas na zona sul da cidade, constantes do antigo loteamento "dos Duarte" e seus prolongamentos naturais, e constantes de croquis anêxos, terão as denominações já expressas no registro do dito loteamento e que são as seguintes:

- A - rua DR. ODINO DUARTE
- B - rua Professor JOSÉ PEDRO F. DE CAMPOS
- C - rua CEL. FAVORINO DIAS DOS SANTOS
- D - rua 11 DE AGÓSTO
- E - rua DR. ARLINDO DUARTE
- F - Avenida DR. ALFREDO DUARTE

Art. 12º - A rua situada à leste da cidade, transversal à Av. -// Presidente Kennedy, na Vila Batista, denominar-se-á rua "JOÃO BATISTA - POGLIA".

Art. 13º - A rua situada à leste da cidade, transversal à Av. Presidente Kennedy, à direita de quem sai da cidade, denominar-se-á rua "PADRE JULIO MARIN".

Art. 14º - A rua situada à sudeste da cidade, e que passa nos fundos do atual Engenho Coradini, denominar-se-á rua "ARNALDO LUIZ VALLI".

Art. 15º - A rua, aberta no corrente ano de 1974, transversal à rua Barão de Caçapava, ao Oeste da cidade, ao lado do Cemitério Municipal conservará o nome popular que a designava há muito tempo, desde que ali começaram as primeiras construções: "BECO DO LACAGO".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



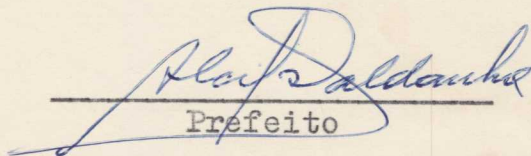
Art. 16º - A rua situada a sudeste da cidade, transversal à Av. Presidente Kennedy, a direita de quem sai da cidade, denominar-se-á rua "DOS NUNES".

Art. 17º - A praça defronte a Igreja Matriz, e onde se posta o busto do ilustre Prefeito e Médico, Dr. Rubens da Rosa Guedes passa a denominar-se "PRAÇA DR. RUBENS DA ROSA GUEDES"

Art. 18º - A via pública situada ao sul da cidade, e que se inicia no fim da Avenida Dr. Alfredo Duarte e vai em direção à Cooperativa Tritícola, denominar-se-á "AVENIDA GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA".

Art. 19º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 09 de Maio de 1974.-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

  
\_\_\_\_\_  
Diretor